LEI Nº. 5.653, DE 20 DE AGOSTO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, por necessidade urgente e de interesse público, nos cargos que especifica.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL, DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, por necessidade urgente e de interesse público, para preenchimento de cargos do quadro do Magistério, e de cargos de apoio ao Magistério, todos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender ao ano letivo de 2009, conforme segue:

I – Para cargos do quadro do Magistério:
a) Professor de Currículo por atividades/Séries Iniciais: 11 vagas;

II – Para cargos de apoio ao Magistério:
a) Atendente II: 10 vagas;
b) Cozinheiro: 02 vagas;
c) Servente I: 06 vagas;

Art. 2º - A contratação de que trata o artigo anterior terá prazo determinado de 180 dias, prorrogável, a critério da Administração, por igual período, caso não haja realização de concurso público para preenchimento dos cargos especificados.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 20 de Agosto de 2009.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração